

PL 0766/2005

JUSTIFICATIVA

A intenção fundamental deste projeto, que certamente contará com o apoio de todos os Vereadores desta Casa é garantir a prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida no Município de São Paulo.

Conforme disposto na Lei 10.048 de 8 de novembro de 2000, e 10.098 de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto 5.296 de 2 de dezembro de 2004, o Programa Nacional de Acessibilidade, deve-se buscar a integração e a cooperação com o Estados, e Municípios para a elaboração de estudos, diagnósticos e situação arquitetônica, urbanística, de transporte, comunicação e informação, visando a promoção e a normatização que busque o desenvolvimento urbano, com projetos de revitalização, recuperação ou reabilitação arquitetônica, com a necessária inclusão de ações destinadas à eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, nos transportes e na comunicação.

Este projeto para a cidade de São Paulo, busca a inclusão de todas as pessoas, permitindo, ainda, a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Pela intenção que comporta, fazendo-o merecedor da atenção dos nobres Vereadores desta casa, conto com a aprovação deste projeto.

CHICO MACENA
Vereador